



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014 – PMNP/PB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PMNP/PB

O Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeado pelo Prefeito do Município de Nova Palmeira, através da Portaria Nº 031/2014, de 27 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, regido pelo EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014– PMNP/PB publicado em 02/04/2014, resolve retificar os itens indicados abaixo:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PMNP/PB.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

II – DOS CARGOS

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Administrativo	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas	800,00
02	Agente Administrativo (Câmara Municipal)	01		Ensino Médio Completo	40 horas	800,00
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas	852,52
04	Motorista (Transporte Escolar)	02	01	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Certificado de Curso para Condutores de Veículos Escolares com no mínimo 50 horas-aula.	40 horas	724,00
05	Motorista (Veículos da Secretaria Municipal de Saúde)	04	01	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C e Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência com no mínimo 50 horas-aula.	40 horas	724,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Administrativo	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas	724,00
02	Agente Administrativo (Câmara Municipal)	01		Ensino Médio Completo	40 horas	800,00
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas	852,52
04	Motorista (Transporte Escolar)	02	01	Idade mínima de 21 anos Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D Curso Especializado para condução de Escolares devidamente averbado na CNH; Apresentar documento do DETRAN não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Apresentar Certidão Negativa de Distribuição Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em obediência ao comando do art. 138 do Código de Transito Brasileiro – CTB e Portaria DETRAN/PB nº 103/13-DS, de 23 de fevereiro de 2013.	40 horas	724,00
05	Motorista (Veículos da Secretaria Municipal de Saúde)	04	01	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B e Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência com no mínimo 50 horas-aula.	40 horas	724,00

IX – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de NOVA PALMEIRA - PB, no dia **15 de junho de 2014, a partir das 08h30min**. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Maestro deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de NOVA PALMEIRA.
 - 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1, deste capítulo.
 - 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de NOVA PALMEIRA, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como portador de necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo IV, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas.
4. Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. **A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas será considerada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.**
6. **A Prova Prática terá caráter, apenas, eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.**
7. **A Prova Prática não influenciará na posição dos candidatos quanto à Prova Escrita Objetiva, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.**
8. **O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.**
9. **Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.**

LEIA-SE:

IX – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de NOVA PALMEIRA - PB, no dia **15 de junho de 2014, a partir das 08h30min**. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Maestro deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de NOVA PALMEIRA.
 - 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1, deste capítulo.
 - 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de NOVA PALMEIRA, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como portador de necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo IV, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas.
4. Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. **A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 500,00 (quinhentos) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas será considerada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas, onde cada critério será avaliado de 0 a 100 pontos.**

6. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos.
7. A Prova Prática não influenciará na posição dos candidatos quanto à Prova Escrita Objetiva, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.
8. A classificação final será o resultado da soma da média da prova objetiva com a nota da prova prática, de forma decrescente.
9. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

Onde se lê:

X – DA CLASSIFICAÇÃO

3.2 Para os cargos de nível superior completo, exceto os do magistério,

- a. obtiver maior nota na prova de Português;
- b. obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- d. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
- e. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

LEIA-SE:

3.2 Para os cargos de nível superior completo, exceto os do magistério,

- a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver maior nota na prova de Português;
- c. obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
- f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Onde se lê:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MAESTRO: Noções de História da Música. Noções de teoria e escrituras musicais. Emprego do ritmo para a musicalização: com percussão; com movimento corporal; com uso da voz cantada e falada. Oficinas de música: composição e improvisação musicais coletivas com diferentes fontes sonoras. Uso da cultura popular na musicalização: parlendas, pregões, músicas de roda, jogos de mãos, canções de ninar, etc. Sonorização de histórias infantis. Formas alternativas de grafia musical. Noções de métodos ativos de educação musical. Oficina de construção e utilização de instrumentos alternativos.

LEIA-SE:

CARGO: MAESTRO: 1. História da regência: da Idade Média aos dias de hoje. 2. Técnica gestual aplicada à Regência: compasso simples e composto, indicações de dinâmica e articulação. 4. Intervalos, escalas, tríades e tétrades. 5. Termos e expressões musicais. 6. A banda de música: classificação dos instrumentos. 7. O canto coral: classificação das vozes. 8. Transposição. 9. Tom principal, relativo, vizinho e funções harmônicas. 10. Leitura em clave de sol, fá e dó.

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Maestro, Professor de Pedagogia e Professor de Língua Portuguesa.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

História da Educação – Filosofia da Educação – Sociologia da Educação – Psicologia da Educação – Documentos que Norteiam a educação básica, Lei 9.394, Constituição da República Federativa do Brasil – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Estatuto da Criança e do

Adolescente. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – (9398/96) – Parâmetros Curriculares Nacional – Políticas Públicas para a Educação Básica PNE –, Plano Nacional de Educação - Processo de Ensino e Aprendizagem.

LEIA-SE:

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Professor de Pedagogia e Professor de Língua Portuguesa.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

História da Educação – Filosofia da Educação – Sociologia da Educação – Psicologia da Educação – Documentos que Norteiam a educação básica, Lei 9.394, Constituição da República Federativa do Brasil – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – (9394/96) – Parâmetros Curriculares Nacional – Políticas Públicas para a Educação Básica PNE –, Plano Nacional de Educação - Processo de Ensino e Aprendizagem.

NOVA PALMEIRA (PB), em 04 de abril de 2014.

João Medeiros dos Santos
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público